

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 243

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.602/22, de 31 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 69/15, de 30 de setembro de 2015 e a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

§1º. O disposto no caput deste artigo não produzirá efeitos para os cargos comissionados que estão em licença-médica, em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de dezembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 968/2022 - GP, de 30 de dezembro de 2022.

Nomeia os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Quadrênio 2023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro 2020 e a Lei Municipal nº 1.884/2021, de 09 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho do FUNDEB para o Biênio 2023/2026, conforme abaixo relacionado:

I. Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Vereline Oliveira da Fonseca

Suplente: Janaina Gizélia Rodrigues

Titular: Wiara Silva de Oliveira Costa

Suplente: Joanny Monaly Ferreira Soares

II. Representantes dos Estudantes de Escolas Básicas Públicas:

Titular: Edenildo Medeiros

Suplente: Karla Karine Nunes da Silva

Titular: Victor Hugo Coutinho Martins dos Santos

Suplente: Ana Ravena do Livramento Silva

III. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Lidiane Nascimento Nunes

Suplente: José Roberto da Costa

IV. Representantes dos Professores da Educação básicas Públicas:

Titular: Kelly Shirley Silva do Nascimento

Suplente: Glauce Cristina de Araújo Brandão

V. Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Simone Katiane Silva Damasceno Santos

Suplente: Francisca Tereza de Jesus Silva

VI. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos de Escolas básicas Públicas Municipais:

Titular: Magna de Sousa Costa

Suplente: Ângela Carla Barbosa da Silva

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lauriana Martins dos Santos

Suplente: Maria Isabel Silva Rodrigue

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marinalva Pereira da Silva Oliveira

Suplente: José Francisco da Costa

IX. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cleidvan Cavalcante Tavares

Suplente: Vanessa Katiucha Oliveira Gomes Silva

X. Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Célia Maria da Silva

Suplente: Edna Maria de Melo

Titular: Evânia Maria de oliveira

Suplente: Maria Luzinete Bezerra Silva

XI. Representantes da Escola Indígena:

Titular: Ednete dos Santos Silva

Suplente: Elaine Jerônimo da Silva

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 969/2022 - GP, de 30 de dezembro de 2022.

Exonera, a pedido, servidor(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.488/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ALISON LUAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 88250, cargo Professor de Matemática, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1208/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSILÉIA SANTOS DE LIMA, Matrícula 5272, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 13.12.2022 à 10.02.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1209/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DÉBORÁ SANTOS DE BRITO, Matrícula 9408, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 15.11.2022 à 21.11.2022, devendo retornar as suas funções em 22 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1210/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NEIDE DE ALMEIDA RAMOS, Matrícula 9875, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 12.12.2022 à 11.03.2023, devendo retornar as suas funções em 12 de Março de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1211/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CLEIDE SILVA SANTOS DE FRANÇA, Matrícula 11554, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 18.12.2022 à 16.04.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1212/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LIDJANE ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula 11372, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 21.11.2022 à 24.11.2022, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1213/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA RÉGIA MEDEIROS MORENO, Matrícula 5207, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 01.12.2022 à 05.12.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1214/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a YNGRID PRISCILLA DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula 88757, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 05.12.2022 à 08.12.2022, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1215/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIANA SILVA MULLER, Matrícula 11208, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 10.12.2022 à 07.02.2023, devendo retornar as suas funções em 08 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1216/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MELINE ALVES AZEVEDO DANTAS, Matrícula 11479, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 28.11.2022 à 02.12.2022, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1217/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KATIA CILENE SIMÕES CAVALCANTI SALGADO, Matrícula 9826, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 19.12.2022 à 17.01.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1218/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUZA, Matrícula 9051, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 30.11.2022 à 27.02.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1219/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a OSWALDO MOREIRA DE MEDEIROS FILHO, Matrícula 20495, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 19.11.2022 à 17.01.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1220/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JULIO CÉSAR ALVES, Matrícula 8406, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.11.2022 à 08.12.2022, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1221/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TÂNIA LÚZIA PAZ, Matrícula 2599, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 24.11.2022 à 30.11.2022, devendo retornar as suas funções em 01 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1222/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO GENICLEY DE SOUZA, Matrícula 80055, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.12.2022 à 26.12.2022, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1223/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 7469, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 29.11.2022 à 30.11.2022, devendo retornar as suas funções em 01 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1224/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MELKZEDEK PINHEIRO BARBOSA, Matrícula 2304, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.12.2022 à 26.12.2022, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1225/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA HILDA CÂMARA MARIZ, Matrícula 7623, Contratada desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.12.2022 à 15.12.2022, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1226/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SANDRÁ CRISTINA JÁCOME DE ARAÚJO, Matrícula 11915, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 13.12.2022 à 16.12.2022, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1227/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a BRUNO ALVES DA SILVA, Matrícula 12207, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 14.12.2022 à 23.12.2022, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1228/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 217/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALEXSSANDRA DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 19801, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.12.2022 à 19.12.2022, devendo retornar as suas funções em 20 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1229/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, Matrícula 11416, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.12.2022 à 08.03.2023, devendo retornar as suas funções em 09 de Março de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1230/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA COSMO CAETANO, Matrícula 11118, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 22.11.2022 à 28.11.2022, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1231/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA DANTAS FERNANDES DE SOUSA FREITAS, Matrícula 11582, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 02.12.2022 à 05.12.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1232/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARLEIDE CANÁRIO DE LIMA ESPINOLA, Matrícula 5750, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 18.12.2022 à 16.01.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1233/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MYLLA GABRIELLE SOARES DE ARAÚJO BEZERRA, Matrícula 11142, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 30.11.2022 à 06.12.2022, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1234/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JAIME SÁBINO DA SILVA, Matrícula 2114, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, de 26.12.2022 à 10.01.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1235/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KALYNE BELARMINO TORRES OLIVEIRA, Matrícula 84581, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 19.12.2022 à 21.12.2022, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1236/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ WELLINGTON LIMA DA SILVA, Matrícula 2071, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20.12.2022 à 17.06.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1237/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVONETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9123, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 22.12.2022 à 21.03.2023, devendo retornar as suas funções em 22 de Março de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1238/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MORAIS DE FREITAS, Matrícula 5038, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.12.2022 à 25.03.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Março de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1239/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCELO MARQUES DA SILVA, Matrícula 79162, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 15.12.2022 à 26.12.2022, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1240/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LÚCIA MARIA DOS SANTOS SOARES, Matrícula 19811, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 21.11.2022 à 25.11.2022, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1241/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSANGELA BEZERRA ABATT DA ROCHA, Matrícula 7403, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 28.11.2022 à 02.12.2022, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1242/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENATÓ JOSÉ VARELA DA SILVA, Matrícula 7347, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 20.12.2022 à 23.12.2022, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1243/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIEL RICARDO COELHO DA SILVA, Matrícula 7891, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 20.12.2022 à 29.12.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1244/2022-SEMA, de 29 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 226/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCELO MARQUES DA SILVA, Matrícula 79162, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 27.12.2022 à 29.12.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1245/2022-SEMA, de 30 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1382/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA CORPE NUNES SOARES, Matrícula 12529, Monitor Sócio Educativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1246/2022-SEMA, de 30 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1275/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA JACINETE MACHADO SIMPLICIO, Matrícula 5228, Auxiliar de Secretária, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1247/2022-SEMA, de 30 de Dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 41/2005 e Art. 73 da Lei Complementar Municipal 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1430/2022 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a LUZIA VALÉRIA GOMES DA ROCHA ALENCAR, Matrícula nº 9553, Técnica em Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para acompanhar o cônjuge, sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Janeiro de 2025, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Janeiro de 2025.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

Processo n.º 12903/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022
(Republicado por Incorreção)

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, CNPJ nº 08.079.402/0001-35
Contratada a empresa ACIOLE BARBOSA, - CNPJ nº 07.497.794/0001-90, Endereço: Rua Presidente Leão Veloso, 376, Quintas, Natal – RN
Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: - O presente Termo Aditivo utilizara dotação orçamentária para o exercício de 2023 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 1661 – Recursos não vinculados de impostos.

DARATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
P/ CONTRATANTE
JACIOLE BARBOSA
P/ CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807300006.360

Processo/PMSGAR/N n.º 1807300006 - Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, Endereço: Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 152 0 Loja 115/117, Condomínio Parnamirim Shopping, Centro, Parnamirim/RN - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de julho de 2023, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; - PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2022
MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
P/CONTRATANTE
GINO AUGUSTO BARRETO COSTA
P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2021

Processo/PMSGAR/N n.º 9016/2021 - Adesão N.º 005/2021 - Ata de Registro de Preços nº 012/2021, do Pregão Eletrônico nº 006/2021 da Prefeitura de Lagoa Salgada/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos - CONTRATADA: Empresa P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 14.433.017/0001-47, Endereço: Manoel Joaquim de Souza, nº 228, Centro, Serrinha/RN – CEP: 59.258-000 - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/1993. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados no Orçamento Geral Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Segunda e Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 603/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022
MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
LUIZ PEDRO JUNIOR
P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020
 Processo Administrativo nº 1901319083 - Chamada Pública 007/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA, inscrita no CPF sob o número 737.235.764-00 - DO OBJETO: Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023 com termino na data de 31 de dezembro de 2023. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023, prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Custeio SUS Federal – Transferências Fun.; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Custeio SUS Federal – Transferências Fun.; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Custeio SUS federal – Transferências Fun. - DO FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo n.º 1901319083.023 e na melhor forma do Direito Administrativo. - DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022.
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA
 CONTRATADA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.
 Processo Nº 1901318854 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria de Comunicação Social e Eventos, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 - CONTRATADA: Empresa TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 05.831.823/0001-82, Endereço: Rua Parque dos Pinhais S/N, Parque das Nações – Pamamirim/RN - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, Nº 027/2020, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2023. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Através do presente termo aditivo, fica acrescido na Cláusula Quarta a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 027/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022
 MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 CONTRATANTE
 IZABELLE DE ARAÚJO TINE
 TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): **AUTO POSTO SAO TOME LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-88**

Descrição	Quant	V. Unit Estimado	Valor Total Estimado	V. Desconto 2%	Valor Unit após desconto	Valor Final
Gasolina comum	350.000	5,44	1.904.000,00	0,11	5,33	1.865.500,00
Diesek comum	180.000	7,05	1.269.000,00	0,14	6,91	1.243.800,00
Diesel S-10	140.000	7,13	998.200,00	0,14	6,99	978.600,00
Etanol Hidratado	50.000	4,22	211.000,00	0,08	4,14	207.000,00
Totais			4.382.200,00			4.294.900,00

Valor total da contratação R\$ 4.294.900,00 (QUATRO MILHOES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido percentual abaixo do estimado pela administração, conforme consta dos autos do processo. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Descrição	Quant	V. Unit Estimado	Valor Total Estimado	V. Desconto 2%	Valor Unit após desconto	Valor Final
Gasolina comum	350.000	5,44	1.904.000,00	0,11	5,33	1.865.500,00
Diesek comum	180.000	7,05	1.269.000,00	0,14	6,91	1.243.800,00
Diesel S-10	140.000	7,13	998.200,00	0,14	6,99	978.600,00
Etanol Hidratado	50.000	4,22	211.000,00	0,08	4,14	207.000,00
Totais			4.382.200,00			4.294.900,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2022.
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMARH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901315726.517/2020
 Pregão Presencial nº 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 através da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 24.201.524/0001-09, Endereço: Av. Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho S/N Nova Pamamirim – Pamamirim/RN - DO OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 03 (três) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 517/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo Único: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 – Recurso não vinculado de Impostos PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 – Recurso não vinculado de Impostos PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 – Recurso não vinculado de Impostos PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 – Recurso não vinculado de Impostos PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1600 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 – Recurso não vinculado de Impostos. - DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo Único: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1901315726.517/2020, desde que não contraria das pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO
 BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
 PROCESSO Nº 1812200033 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.709.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME, CNPJ n.º 02.037.818/0001 -04, endereço: Rua Borges de Castro, n.º 1312, Nova Nazaré, Natal/RN
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2023.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária para o 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não

Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2022

Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa
p/ CONTRATANTE
IVANILDO NERES DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2021
Processo n.º 7280/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 24.201.524/0001-09, Endereço: Av. Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho S/N Nova Parnamirim – Parnamirim/RN

DO OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 7ª, para prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06 de janeiro de 2023 até 05 de abril de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 10ª do Contrato Administrativo n.º 614/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para o exercício de 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO
BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021
Processo Administrativo nº 2000011124 - Chamada Pública 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, nº 403, Edif. Office Center, Sala 01, Centro, Mossoró/RN

DO OBJETO: Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023 com termino em 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1500 – Recurso não vinculado de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 – Recurso não vinculado de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 – Recurso não vinculado de Impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo n.º 114/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2022

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 163/2022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Genilson Gomes, CPF n.º 036.853.684-00, com endereço residencial na Rua Vereador Geraldo Monteiro, nº 60, Bela Vista, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2023, e se encerrando em 31 de Dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 025/2022 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 2031/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa – CONTRATANTE, e Genilson Gomes – CONTRATADO.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 200000708.119**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Aldo Aquino de Oliveira, CPF n.º 075.042.278-54, com endereço residencial na Rua Poeta Francisco Palma, nº 269, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2023, e se encerrando em 31 de Dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 010/2020 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 200000708).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa – CONTRATANTE, e Aldo Aquino de Oliveira – CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 062/2022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Antônio Henrique Lima de Sá, CPF n.º 046.347.874-66, com endereço residencial na Avenida Joaquim Rodrigues da Silva, nº 37, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2023, e se encerrando em 31 de Dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 012/2022 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 591/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.042 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa – CONTRATANTE, e Antônio Henrique Lima de Sá – CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2021
Pregão Presencial nº 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ Nº 21.794.278/0001-58, Endereço Av. João Medeiros Filho, nº 450 – Igapó, Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e serviços de borracharia de Veículos, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Aditivo consignano no Orçamento Geral do Município, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 108/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2022

Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa

p/ CONTRATANTE

DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES

p/ CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1711220011.0207

Pregão Presencial nº 009/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ n.º 21.794.278/0001-58, Endereço: Av. João Medeiros Filho, nº 450 – Igapó, Natal/RN

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a prestação de serviços de lavagem de veículos, do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais, em veículos da frota pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 20 de abril de 2023, de acordo com o Artigo 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1711220011.0207, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022.

ABEL SOARES FERREIRA
P/ CONTRATANTE

DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES
P/ CONTRATADA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 377/2018

Processo nº 1805230013. - Pregão Presencial nº 049/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, Endereço: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADA: Empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93, Endereço: Rua Tijucas, nº 2902 – A, Conjunto Santa Catarina, Bairro: Potengi – Natal/RN

DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de junho de 2023, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE 2.081 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT. PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE – PETERN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 377/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1805230013.0377, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Dezembro de 2022

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ADILIO ARAÚJO DE LIMA
 TERRADOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME
 CONTRATADO

SAAE

PORTARIA N.º 111/2022/SAAE/SGA de 30 de dezembro 2022.

Designa Interino para a Coordenadoria da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando o afastamento das funções do Coordenador da Divisão por motivo de gozo de férias

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Mougá de Medeiros Neto, matrícula n.º 081, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 112/2022/SAAE/SGA de 30 de dezembro 2022.

Designa Interino para a Coordenadoria da Divisão de Transporte

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando o afastamento das funções do Coordenador da Divisão de Transporte por motivo de gozo de férias

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Otamir Pereira do Nascimento, matrícula n.º 014, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Transportes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 04 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13080001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.864.090/0001-08, com sede na Av. Marechal Deodoro, 71 – Paredões - Mossoró- RN. – OBJETO: aditar prazo a contar de 01 de janeiro de 2023 a 13 de agosto de 2023 e repactuar o contrato de acordo com a tabela, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, § 2º e 65, II, d, §1º- SERVIÇOS CONTÍNUOS da Lei n.º 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Ana Gracineide de O. V. Souza – CONTRATADO.

VALOR ATUAL DO CONTRATO VIGENTE ATÉ 31/12/2022				
CATEGORIA	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 8 MESES
Atendente	10	3.542,79	35.427,90	283.423,20
RESUMO - JANEIRO/2023 A DEZEMBRO 2023				
CATEGORIA	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Atendente	10	3.880,99	38.809,90	310.479,20

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02010002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 10.224.281/0001-10, com sede a Rua José Ribeiro Dantas, 275 – Centro Empresarial Oliveira, salas 404 e 406 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.062-480 – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Dennis Fernandes de Medeiros – CONTRATADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07010002/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.471.402/0001-25, com sede a Av. Prudente de Moraes, 1389 – C.C OL. MED. SL. 103 – CEP 59.075-700 – Lagoa Seca – Natal/RN – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, IV, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Everton Mendonça Ebara – CONTRATADO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20030001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, com sede a Avenida Câmara Cascudo, 335 – CEP 59.025-280 – Ribeira - Natal/RN – OBJETO: aditar prazo em 12 MESES A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Flavia Celeste Martini Assaf – CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03010008/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: A E SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.522.332/0001-50, Avenida Coronel Norton Chaves, nº 248, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.075-200 – OBJETO: aditar prazo em 12 meses a iniciar-se em 01 de janeiro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Anilson Erick Silva de Oliveira – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede a Rod. BR 406, S/N, - Lote Vila São João – São Gonçalo do Amarante/RN – OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses a iniciar-se em 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 referente à prestação de serviço de oficina mecânica e borracharia para manutenção das motocicletas pertencentes ao SAAE/SGA; serviços de borracharia e lava jato de todos os veículos da frota do SAAE/SGA e serviço de guincho, de acordo com as especificações contidas no Contrato de nº 02010001/2020. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 44.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE, Luana Lira Pereira – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15010002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 70.147.822/0001-85, com sede a Av. Bernardo Vieira, 2424 – CEP 59.054-000 – Dix-Sept Rosado – Natal/RN – OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, do contrato de prestação dos serviços de manutenção de bombas para poços tubulares com aquisição de peças, de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial nº 046/2017. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 44.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 21 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – José Marinaldo da Silva – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23040001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AQUANALOUS LABORATÓRIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.604.264/0001-29, com sede a Avenida Ayrton Senna, 389 – Sala 23 Shopping Mandacaru – Capim Macio – Natal/RN – CEP 59.080-100 – OBJETO: prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE CLOROFILA A NO RIO MAXARANGUAPE bem como o acréscimo de 5,914690%, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Bruno Ricardo Bezerra Fernandes de Oliveira – CONTRATADO.

CONTRATO ATUAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Análise laboratorial de clorofila A no Rio Maxaranguape.	Serviço	52	62,00	3.224,00
02	Taxa de coleta	Serviço	52	115,15	5.987,80

CONTRATO ADITIVADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
------	---------------	-----	-----	-------	-------

				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Análise laboratorial de clorofila A no Rio Maxaranguape.	Serviço	52	62,00	3.414,69
02	Taxa de coleta	Serviço	52	115,15	6.341,96

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18010003/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LABOR AMBIENTAL ANÁLISES DE ÁGUAS, SOLO E ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.243.411/0001-57, com sede a Rua Marize Bastier, 02 – Lagoa Nova – Natal/RN – OBJETO: prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE CLOROFILA A NO RIO MAXARANGUAPE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Janaina Rios Renesto – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10010002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 29.297.729/0001-53, com sede a Rua Dona Izabel de Brito Lima nº 1049, Igapó, Natal/RN - CEP 59.104-220– OBJETO: prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, do contrato de prestação de serviços de oficina mecânica e borracharia para manutenção das motocicletas pertencentes ao SAAE/SGA; Serviços de borracharia e lava Jato de todos os veículos da frota do SAAE/SGA e serviço de guincho, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Bruno Ricardo Bezerra Fernandes de Oliveira – CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24030001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 03.867.672/0001-97, com sede a Rua São José, 1602, Sala 111, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59031-630 – OBJETO: prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, do contrato de prestação de serviços de empresa especializada na prestação dos serviços de Apoio Administrativo nas funções de motorista e supervisor, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12641/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.701/0001-05, no município de Natal/RN sob o nº 105.786-3 e na Agência Nacional de Saúde - ANS sob o nº 33559-2, com sede na Rua Mipibu, nº 511, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-250. – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES A INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2022 E REAJUSTAR O CONTRATO AO PERCENTUAL DE 15,50 % AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Dr. Fernando José Pinto de Paiva e Dr. Carlos Antonio Batista de Medeiros Filho - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16120001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26100001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO THIAGO TIERRE DE LMA 09231383400, CNPJ nº 42.683.450/0001-76, com sede a Rua Jose Nascimento Filho, 430, Nova Esperança, Parnamirim/RN OBJETO: serviços de desenvolvimento e gerenciamento de plataformas web e mobile, com a finalidade da manutenção, hospedagem, monitoramento, evolução do portal institucional do SAAE-São Gonçalo do Amarante/RN, além do backup de dados e configuração de protocolos de segurança – HTTPS – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto : 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação e /ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 16.020,00 (Dezesseis Mil E Vinte Reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 16 de dezembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Thiago Tierre de Lima – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Hospedagem, manutenção e treinamento do portal atual e gerenciador, incluindo carga por leitura de dados em planilhas (XLS) e Configuração de ambiente. Backup de dados do portal na Nuvem com permissões de acesso e Configuração e manutenção de protocolos de Segurança (certificado HTTPS) Criar um backup semana e envia para empresa (SAAE) Monitoramento e encaminhamento de	MÊS	12	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00

	relatórios de acessos, para as medidas necessárias pela instituição.				
02	Customização, evolução do portal atual e gerenciador, visando uma melhor experiência na utilização do portal pelos cidadãos e uma melhor eficiência no gerenciamento dos dados do portal por meio do gerenciador, a evolução (desenvolvimento) de novas páginas e ou funções.	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 16.020,00

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.048.12/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº.011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022

CONTRATO Nº: 011/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-08

OBJETO: Aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global estimado do contratado é de R\$ 50.454,29 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das atividades da Câmara; Projeto Atividade: 2008 – Manutenção das atividades dos Gabinetes de Vereadores; Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Não Vinculado a Impostos.

DA VIGÊNCIA: Os fornecimentos contratados tem a vigência por 365 dias consecutivos, a partir 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

ASSINATURAS: Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu – pela CONTRATANTE; Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.056.11/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº.010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022

CONTRATO Nº: 012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, CNPJ: 33.409.235/0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento fracionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global estimado do contratado é de R\$ 27.137,50 (vinte e sete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das atividades da Câmara; Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Ordinários.

DA VIGÊNCIA: Os fornecimentos contratados tem a vigência por 365 dias consecutivos, a partir 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

ASSINATURAS: Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu – pela CONTRATANTE; Milton Luiz Bueno de Souza – pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pela Senhora Vereadora/Presidente, Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente

CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa Protásio Locação e Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.801.601/0010-73, com sede na Av. Alberto Santos Dumont, 100 Lote Samburá, área rural, São Gonçalo do Amarante/RN, representado pelo procurador, o Sr. Sr. Israel José Protásio de Lima, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Dep. Clóvis Motta, 3078, apt. 1018, Cond. Res. Crystal Green, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.605.434-00, portador da cédula de identidade nº 195.303 – SSP/RN, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 16 de abril de 2019, inaugurado pelo Processo de Licitação Registro de Preços para Contratação de empresa para Locação de veículos, sem motorista – 002/2019, prorrogar o prazo ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo previsto na Cláusula 3ª do Contrato, por força do presente aditivo fica prorrogado por 365 dias perfazendo 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Em contraprestação será pago a importância global de 18 veículos por 12 meses de R\$461.408,40 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) passando o valor do contrato de R\$1.191.307,62 (um milhão cento e noventa e um mil trezentos e sete reais sessenta e dois centavos) para 1.652.716,02 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor unitário da locação de veículos sem motorista será reajustado conforme inciso IX do Art. 40 e alínea d, inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseado na cláusula QUINTA do contrato inicialmente firmado, da seguinte forma:

A partir da apresentação da proposta: 27/03/2019 a 26/03/2020 incidência de 6,81% IGPM do período – R\$ 1.339,00 passa a R\$ 1.430,18

27/03/2020 a 26/03/2021 incidência de 31,1% IGPM do período – R\$1.430,18 passa a R\$1.874,97

27/03/2021 a 26/03/2022 incidência de 13,93% IGPM do período – R\$1.874,97 passa a R\$2.136,15

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Não Vinculados a impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 57, II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Pela Contratante

Israel José Protásio de Lima

Pelo Contratado

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pela Senhora Vereadora/Presidente, Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa INTERJATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.503/0001-00, com sede na Av. Rua Min. Mirabeau da Cunha Melo, 1943, Candelária, Natal/RN, representado pelo representante legal o Sr. Kleber de Sousa Azevedo, brasileiro, união estável, residente na Rua Pacifico de Medeiros, 1181, Barro Vermelho, Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.536.634-00, portador da cédula de identidade nº 2.608.439 SSP/RN, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato nº 014/2019 celebrado em 16 de dezembro de 2019, inaugurado pelo Processo de Licitação nº 468/2019 para Contratação de empresa para realizar o serviço de provedor de conectividade a internet e suporte técnico da rede interna, e prorrogar o prazo de vigência e majorando o contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo previsto na Cláusula 5ª do Contrato nº 014/2019, por força do presente aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Será pago a importância de R\$ 1.062,50 (Mil Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensais por 12 meses, passando o valor contratual de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais) para R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação
 PJ

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos Não Vinculados a impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Pela Contratante

Kleber de Sousa Azevedo

Pelo Contratado

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pela Senhora Vereadora/Presidente, Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa TOP DOWN Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, inscrição estadual 20.038.331-0, com sede na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, representada pela proprietária a Sra. Alessandra Magally Lima de Abreu, brasileira, solteira, residente na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, Capim Macio, Natal/RN inscrita no CPF/MF sob o nº 903.964.054-87, portadora da cédula de identidade nº 1.369.967 – SSP/RN, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de

prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 04 ao Contrato celebrado em 01 de julho de 2019, inaugurado pelo Processo de Licitação Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar Cessão de direito de uso de sistema de gestão de pessoas: Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – 005/2019, prorrogar o prazo ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo previsto na Cláusula 3ª do Contrato, por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 365 dias perfazendo 06 meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Em contraprestação será pago pelo período ora adicionado ao contrato à importância global de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais) para R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 57, IV da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos Não Vinculados a impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Pela Contratante

Alessandra Magally Lima de Abreu

Pelo Contratado


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br